



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
(Processo Administrativo nº 64123.009382/2021-66)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão De Infantaria de Selva, com sede na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.613.736/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, Tenente-Coronel WILDSON PEREIRA SANTOS, nomeado pela Portaria nº 608 - Cmt Ex, de 21 de julho de 2021, publicada no BE nº 30 de 30 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 775.988.735-34, portador da Carteira de Identidade nº 118266073-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2021 processo administrativo n.º 64123.009382/2021-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente e de consumo de informática, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

40.122.910/0001-61 - ANA LETICIA DA SILVA MELO 02870749279

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Processador	Unidade	10	R\$ 2.235,4400	R\$ 1.620,0000	R\$ 16.200,0000

Marca: AMD

Fabricante: AMD

Modelo: / **Versão:** RYZE 5 PRO 4650GE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR, TIPO: RYZEN 5, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 3,7 GHZ BASE, CLOCK BOOST 4.2 GHZ, MODELO: RYZEN 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÍDEO INTEGRADO VEGA 11, ACOMPANHA COOLER, Nº DE NÚCLEOS DE CPU MÍNIMO: 4, Nº DE THREADS MÍNIMO: 8, MEMÓRIA CACHE: 6 MB, SOCKET: AM4, MÍNIMO 3ª GERAÇÃO, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR IGUAL OU SUPERIOR

9	Placa Controladora Vídeo	Unidade	5	R\$ 6.980,9600	R\$ 3.321,0000	R\$ 16.605,0000
---	--------------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: GALAX

Fabricante: GALAX

Modelo: / **Versão:** RTX 3050

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA MÍNIMO: 8 GB, TIPO DE MEMÓRIA: GDDR6, INTERFACE DE MEMÓRIA MÍNIMA: 192BIT, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 4096 x 2160,

CONECTORES: HDMI, DVI-D, DISPLAY PORT, PADRÃO DE BARRAMENTO: PCI EXPRESS 3.0, OPENGL: OPENGL@4.6, CLOCK DA ENGINE: MODO PADRÃO - GPU BOOST CLOCK MÍNIMO: 1755 MHZ, GPU BASE CLOCK MÍNIMO: 1365 MHZ.

16 Memória flash Unidade 30 R\$ 61,2100 R\$ 19,7100 R\$ 591,3000

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo

Versão: PD588

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB E WINDOWS XP/VISTA/7

19 Mouse computador Unidade 300 R\$ 51,5300 R\$ 11,0000 R\$ 3.300,0000

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo

Versão: MO300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, DPI MÍNIMA: 1200DPI, CONECTIVIDADE: COM FIO

38 Cabo Extensor Unidade 10 R\$ 122,9000 R\$ 59,0400 R\$ 590,4000

Marca: EXBOM

Fabricante: EXBOM

Modelo

Versão: CBX-MVGA150

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO EXTENSOR, TIPO: VGA, TIPO SAÍDA: 15 PINOS, COMPRIMENTO: 15 M, APLICAÇÃO: MONITOR DE VÍDEO

39 Cabo Extensor Unidade 10 R\$ 70,3000 R\$ 49,0000 R\$ 490,0000

Marca: KNUPI

Fabricante: KNUPI

Modelo

Versão: KP-H5000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO EXTENSOR, TIPO: BLINDADO PONTAS DOURADAS, TIPO SAÍDA: HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS, COMPRIMENTO: 10 M, APLICAÇÃO: MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO 1080P, 1080I, 720P, 480 E 480I COMPATÍVE

63 Pente De Memória Unidade 20 R\$ 450,7700 R\$ 2.500,0000
125,0000

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo

Versão: M410

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, TIPO DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO MÍNIMO: 1333 MHZ.

79 Fonte Alimentação Unidade 20 R\$ 182,3400 R\$ 60,0000 R\$ 1.200,0000

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo

Versão: CB082

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK, CARACTERÍSTICAS: TENSÃO MÍNIMA: 18V, CAPACIDADE MÍNIMA: 60 WATTS, VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: BIVOLT UNIVERSAL (100-240VAC), SISTEMA DE REGULAÇÃO DE TENSÃO.

80 Solução Limpadora Litro 15 R\$ 75,2000 R\$ 26,0000 R\$ 390,0000

Marca: IMPLASTEC

Fabricante: IMPLASTEC

Modelo

Versão: CR3

ONU1219

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL ISOPROPILICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS GRAU DE PUREZA: 99,8%; DENSIDADE: 20/20°C: 0,785 ÷ 0,787; ÁGUA: (%M/M), MÁXIMO: 0,10; DENSIDADE DO VAPOR: (AR = 1): 2,1; PRESSÃO DE VAPOR: 4,444KPA (20°C); SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA.

83 Cabo Usb Unidade 10 R\$ 122,6000 R\$ 32,0000 R\$ 320,0000

Marca: CABO

Fabricante: CABO

Modelo

Versão: C50-DEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO USB IMPRESSORA, METRAGEM MÍNIMA: 5 METROS

84 Multímetro Unidade 10 R\$ 313,5200 R\$ 1.830,5000
183,0500

Marca: VINIK

Fabricante: VINIK

Modelo

Versão: MAS830L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MULTÍMETRO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS: TRUE RMS, AUTO RANGE, DISPLAY DE 4 1/2 DÍGITOS; FUNÇÕES: DE TENSÃO AC/DC, CORRENTE AC/DC, RESISTÊNCIA, DIODO, CONTINUIDADE, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA E NCV (TENSÃO AC SEM CONTATO); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD/CONTAGEM: 4 1/2 DÍGITOS/ 20000 CONTAGENS, ILUMINAÇÃO, TENSÃO DC: 200M/2/20/200/1000V, TENSÃO AC: 200M/2/20/200/750V, CORRENTE DV: 200µ/2000µ/20M/200M/10ª, CORRENTE AC: 200µ/2000µ/20M/200M/10ª, RESISTÊNCIA: 200/2K/20K/200K/2M/20MO, CAPACITÂNCIA: 20N/200N/2µ/20µ/200µ/2000µF, FREQUÊNCIA: 10/100/1K/10K/100K/1M/20MHZ, TEMPERATURA: - 20°~1000°C, TESTE DE CONTINUIDADE/DIODO, MÁX. /MÍN. /RELATIVO, AUTO DESLIGAMENTO, DATA HOLD: SIM, MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA/MANUAL, PRECISÃO BÁSICA: 0,8%, CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT IV 600V, ALIMENTAÇÃO: 1X9 V, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.

85 Cartucho Toner Unidade 50 R\$ 515,6900 R\$ 6.150,0000
Impressora Hp 123,0000

Marca: BYQUALY
Fabricante: BYQUALY

Modelo / Versão: CF258A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO : 58A/CF258A.

	Unidade	72	R\$	R\$	R\$
86 <u>Microcomputador</u>			4.303,3300	3.482,1900	250.717,6800

Marca: SKUL
Fabricante: SKUL

Modelo / Versão: B500
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 (2.6 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 9MB), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), PLACA DE VÍDEO MÍNIMO: INTEL® HD GRAPHICS 630. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB (1X8GB), DDR4, VELOCIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA: 2400 MHZ, ARMAZENAMENTO, SSD MÍNIMO DE 240 GB, MONITOR 21 A 29 POL, QUALIDADE MÍNIMA: 720P, SAÍDA DE VÍDEO MÍNIMA: VGA, HMDI, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. IGUAL OU SUPERIOR.

	Unidade	20	R\$	R\$	R\$
99 <u>Switch</u>			R\$ 175,8600	R\$ 57,6000	R\$ 1.152,0000

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER

Modelo / Versão: RE128
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 8 PORTAS, TIPO PORTAS:10/100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA: 10 MB/S, SUPORTE VLAN: 3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN.

	Unidade	23	R\$	R\$	R\$
102 <u>Equipamento</u> <u>wireless</u>			R\$ 316,3100	200,0000	R\$ 4.600,0000

Marca: TPLINK
Fabricante: TPLINK

Modelo / Versão: AC750
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR, TIPO USO: ESCRITÓRIO, WI-FI DE BANDA DUPLA SUPER-RÁPIDA, VELOCIDADE DE WI-FI DE ATÉ 1.2 GBPS, 2.4 GHZ de 300MBPS, 5GHZ DE 867MBPS, 4 ANTENAS EXTERNAS.

	Unidade	5	R\$	R\$	R\$
110 <u>Soprador</u>			R\$ 868,6600	352,0000	R\$ 1.760,0000

Marca: WESGO
Fabricante: WESGO

Modelo / Versão: WS8043
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOPRADOR E ASPIRADOR DE AR PARA COMPUTADOR, POTENCIA MÍNIMA DE 500W, ROTAÇÃO POR MINUTO MÍNIMO: 16.000 RPM, VOLTAGEM 110V.

	Unidade	5	R\$	R\$	R\$
111 <u>Soprador</u>			R\$ 507,2000	330,0000	R\$ 1.650,0000

Marca: GAMMA
Fabricante: GAMMA

Modelo / Versão: G1935
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOPRADOR, TIPO:TÉRMICO PORTÁTIL, ACIONAMENTO:ELÉTRICO, VOLTAGEM: 110/220 V, POTÊNCIA:2.000 W, VOLUME AR:150 A 500 L/MIN, APLICAÇÃO:SOLDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO DISTOLA, DISPLAY DIGITAL

	Unidade	15	R\$	R\$	R\$
112 <u>Equipamento</u> <u>Wireless</u>			R\$ 305,4500	180,0000	R\$ 2.700,0000

Marca: MERCUSYS
Fabricante: MERCUSYS

Modelo / Versão: MW300RE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPAMENTO WIRELESS, TIPO: REPETIDOR, TAXA TRANSMISSÃO FREQUÊNCIAS WI-FI: 2.4 GHZ , 5 GHZ, ANTENAS: 2 ANTENAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACCESS POINT, REPETIDOR, BRIDGE, PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.11AC, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11A, IEEE 802.11B.

	Unidade	5	R\$	R\$	R\$
113 <u>Estação Solda</u>			R\$ 830,5100	605,0000	R\$ 3.025,0000

Marca: SOLDEN
Fabricante: SOLDEN

Modelo / Versão: SE960D
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO DE SOLDA DIGITAL, ANTIESTÁTICA, RESISTÊNCIA DE CERÂMICA COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO TÉRMICA, TRAVAMENTO DE TEMPERATURA DIGITAL ATRAVÉS DE CARTÃO DE ACESSO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, POTÊNCIA: 60W, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA AJUSTÁVEL: 200 ~ 480°C, CELEBRÁVEL, PONTA DE FERRO ATERRADA.

	Unidade	5	R\$	R\$	R\$
114 <u>Fonte Alimentação</u>			R\$ 824,3000	599,4000	R\$ 2.997,0000

Marca: YAXUN
Fabricante: YAXUN

Modelo / Versão: 1502dd
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL DE BANCADA COM 02 DISPLAYS DE 3 DÍGITOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 220 V, TENSÃO SAÍDA:0 A 32 V, CORRENTE SAÍDA:0 A 5 A, APLICAÇÃO: BANCADA DE TESTE, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ

122 Serviço de Licença UNIDADE 20 R\$ R\$ 85,8600 R\$ 1.717,2000
 pelo Uso de 1.522,0600
 Software

Marca:

Fabricante:

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BITS ESD TIPO: DIGITAL PARA DOWNLOAD

Versão:

Total do Fornecedor: R\$
 320.486,0800

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o **COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA,**

3.2. São órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. **DISTRITO SANITÁRIO ESP. INDÍGENA - PORTO VELHO** (UASG - 257049):
 Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2646, bairro Liberdade, Porto Velho/RO, tel:
 (69)32166143.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. Justifica-se a possibilidade de concessão para participação como não participante, aos órgãos e entidades assim interessados, desde que cumpridos todos os requisitos acima mencionados; pela economia processual, uma vez que o processo licitatório demanda tempo e recursos, sendo difícil para administração manter todas as suas necessidades em Registro de Preços; apesar do orçamento anual ser previsível e autorizativo, a cota disponível de recursos é distribuída mediante a arrecadação, fato pelo qual, não há clara previsão de quanto cada UG receberá no ano, gerando possibilidades de aquisições/contratações extemporâneas por meio de descentralizações; cabe ressaltar ainda a perspectiva, por parte do licitante, em fornecer produtos além do previsto na Ata para outros Órgãos, gerando possível economia de escala com o barateamento dos fretes

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que

este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Concorde

Este fornecedor vincula sua proposta ao Edital e seus anexos, neste caso reconhece todos os direitos da Administração, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

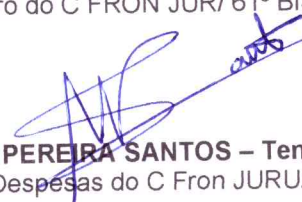
Cruzeiro do Sul – AC, 28 de abril de 2022.

Representante da empresa

CPF


Alexandre Lins Negreli Carvalho - Ten
120.608.607-4

ALEXANDRE LINS NEGRELI CARVALHO – 1º Ten
Pregoeiro do C FRON JUR/ 61º BIS


WILDSON PEREIRA SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do C Fron JURUA/61º BIS